

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 20 de outubro de 2022 • Edição Extraordinária 2367 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 845/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Avaliadora do **VII FESTIVAL MA-NOEL DE BARROS DE POESIA E LITERATURA**, a ser realizado nos dias 25 e 26 de outubro de 2022, na Praça Matriz Padre Onesto Costa em Primavera do Leste-MT, composta pelos seguintes membros:

1. MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS;
2. MAURICIO RICARDO DE MORAES;
3. SUELI BATISTA DOS SANTOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 847/2022

“Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 274/2022 – SMAD/CPIA;

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 933 de 15 de dezembro de 2021, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Senhora **EDINEIA APARECIDA MARIANO ATAIDE**.

Artigo 2º - Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 846/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022	PROCESSO Nº 1383/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE PRODUTOS PARA EVENTOS (TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CAIXAS TÉRMICAS, TOALHAS, TAMPÕES PARA MESAS, CAPAS PARA CADEIRAS E FECHAMENTOS DE TENDAS) E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAIS COIMBRA
Suplente do Fiscal	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br
dioprima@outlook.com

PORTARIA Nº 848/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Classe ao servidor relacionado abaixo, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na seguinte Classe:

CLASSE “C”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
EVELIN JARA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	JUNHO/2022

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 850/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Nível aos servidores relacionados abaixo, previsto no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

NÍVEL “3”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
TAMARA JULIA DE CARVALHO BARRETO	PROFESSOR(A)	FEVEREIRO/2022

NÍVEL “7”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
SILVIA CRISTINA FERNANDES PAIVA	PROFESSOR(A)	JANEIRO/2021

NÍVEL “8”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
IVONETE MARIA PERON	PROFESSOR(A)	JANEIRO/2021

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 849/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Classe ao servidor relacionado abaixo, prevista no inciso III, parágrafo único do artigo 4º e do artigo 34 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando na seguinte Classe:

CLASSE “C”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
NEWTON SILVA DOURADO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ABRIL/2022

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 851/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento aos servidores relacionados abaixo, previsto no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

Padrão de Vencimento “E”

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
KAREN FABIANA DA SILVA DELMONES RODRIGUES	AUXILIAR EDUCACIONAL	MAIO/2022
NILVA CELESTINA DE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	JUNHO/2021

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Itens Exclusivo ME/EPP e Ampla Participação
Processo nº 1589/2022

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

TIPO:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE SONORIZAÇÃO FRACASSADOS NO PREGÃO 71/2022 E PREGÃO 84/2022, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	07 de novembro de 2022
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

Primavera do Leste 20 de outubro de 2022

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 103/2022

Processo nº 1383/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 103/2022 - do processo de compra nº 1383/2022 referente a contratação Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em Locações de Produtos para Eventos (Tendas, cadeiras, mesas, caixas térmicas, toalhas, tampões para mesas, capas para cadeiras e fechamentos de tendas) e Serviços de Decoração, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagrase vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA XAVIER & A. DA ANUNCIAÇÃO LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) LOTE 2: A EMPRESA XAVIER & A. DA ANUNCIAÇÃO LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 42.492,70 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) LOTE 3: A EMPRESA XAVIER & A. DA ANUNCIAÇÃO LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 201.040,00 (duzentos e um mil e quarenta reais) LOTE 4: A EMPRESA SILVANIA COSTA DE ALMEIDA VERONA NO VALOR FINAL DE R\$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais) .

Primavera do leste, 20 de outubro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

*Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

CONSELHOS MUNICIPAIS



RESOLUÇÃO Nº13/2022-CMDCA/PVA

Dispõe sobre a deliberação de autorização para utilização de recursos financeiros do FMDCA para as Organizações da Sociedade Civil-OSC aprovadas através do Chamamento Público-Edital nº 004/2022-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.950/2021, através de sua Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital nº 004/2022-CMDCA divulga o resultado final do Processo de Seleção.

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Primavera do Leste é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 260 da lei 8.069 de 1990.

Considerando que a Lei N 13.204/2015, parágrafo 2º, estabelece que, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

Considerando a decisão da Comissão de Seleção (Portaria 683/2022) que analisou as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs concorrentes.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A relação das Organizações da Sociedade Civil que tiveram as propostas aprovadas para firmar parceria por meio do termo de fomento através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º Aprovar a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) utilizando recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art.3º O valor doado via FMDCA será utilizado para aquisição de materiais permanentes conforme projeto apresentado.

Art. 4º Aprovar a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA-AMA, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) utilizando recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art.5º O valor doado via FMDCA será utilizado para aquisição de materiais permanentes e demais despesas operacionais conforme projeto apresentado.

Art. 6º Aprovar a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER-APEC PVA no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) utilizando recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art.7º O valor doado via FMDCA será utilizado para pagamento de 04 (quatro) prestadores de serviço pelo período de 12(doze) meses e para aquisição de material esportivo conforme projeto apresentado.

Art. 8º Aprovar a celebração de parceria com o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - PROJETO MÃE CIDINHA no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais) utilizando recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 9º O valor doado via FMDCA será utilizado para aquisição de materiais permanentes e demais despesas operacionais conforme projeto apresentado.

Art. 10º Aprovar a celebração de parceria com a ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ELIAS/OLIMPIA FC no valor de R\$ 50.000.00(cinquenta mil reais) utilizando recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 11º O valor doado via FMDCA será utilizado para aquisição de materiais esportivos conforme projeto apresentado.

Art. 12º Aprovar a celebração de parceria com o MSMT-CENTRO JUVENIL DOM BOSCO no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais) utilizando recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 13º O valor doado via FMDCA será utilizado para aquisição de materiais permanentes conforme projeto apresentado.

Art. 14º A fase de celebração fica a cargo do setor de Gerência de Convênios da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, que observará as etapas constantes do Edital nº 004/2022-CMDCA, ANEXO V- Termo de Referências, até a assinatura do instrumento de parceria.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste/MT, 20 de Outubro de 2022

ALESSANDRA CHAVES DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria nº683/2022

ELENILCE NASCIMENTO ARAÚJO
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria nº683/2022

IRANILZA ROSA SAMPAIO
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria nº683/2022

MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria nº683/2022

RODE MARTINHO DE OLIVEIRA
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria nº683/2022